



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/510

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 178.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 178/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que ***Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:006091
35686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11
16:42:44 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 178/2023

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação AVIVAR, bem como abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no montante de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 25.887, de 06 de dezembro de 2023.

A Associação AVIVAR atua no enfrentamento a todas as formas de violação de direito da criança e do adolescente, promovendo a formação social de criança e adolescentes por meio da prática esportiva.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado por este Legislativo.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11 16:31:35
+03'00'

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.

Cm/216/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, a Associação AVIVAR, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, ao Associação AVIVAR, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 25.887, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º A subvenção e o auxílio concedido pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 5º Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2023

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11
16:32:03 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 25887 / 2023

Data de Abertura: 06/12/2023 14:45:39

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO AVIVAR

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 43.999.130/0001-92

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFICIO: 045/2023

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO .

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

• PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

J-0



ASSOCIAÇÃO AVIVAR

Endereço Rua Trinta e Nove, nº 939, CEP 38300-222 – Bairro Setor Sul Ituiutaba-MG
Telefones 34 999652237 / 34 999667373

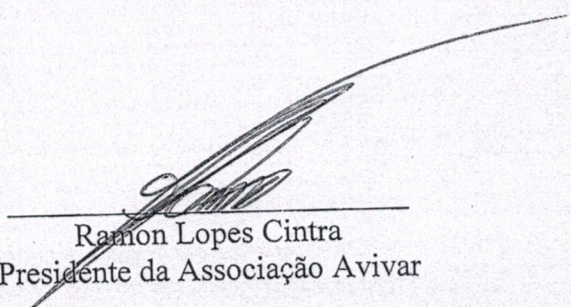
Ituiutaba, 05 de dezembro de 2023.

Ofício: 045/2023

Ilma Sra. Leandra Guedes Ferreira
Prefeita Municipal de Ituiutaba-MG
Assunto: Solicitação para elaboração de Termo de Fomento

Com os cordiais cumprimentos, viemos por meio deste solicitar junto a Prefeitura Municipal de Ituiutaba para que seja elaborado um Termo de Fomento no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinadas as atividades do projeto social AVIVAR. Certo de que seremos atendidos, desde já agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



Ramon Lopes Cintra
Presidente da Associação Avivar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.999.130/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AVIVAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R TRINTA E NOVE	NÚMERO 939	COMPLEMENTO *****
CEP 38.300-022	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO ITUIUTABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERANCAESCRITORIO@HOTMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (34) 9665-2237		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 22:41:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3-0

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: Associação AVIVAR				CGC: 43.999.130/0001-92
Endereço: Rua 39, nº 939 Bairro Natal				Bairro: Centro
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-222	Fone: 3261-1926	Lei de Utilidade Pública Municipal 5.055 de 16 de maio de 2023
Conta Corrente: 73.567-1	Banco: Brasil	Agência: 02046		Registro CMAS:
Site: @institutoavivar				Email: institutoavivarituiutaba@gmail.com

1.1 Identificação do Responsável:

Nome: Ramon Lopes Cintra	Cargo: Presidente
Data Vencimento do Mandato: 09/06/2024	Fone Contato: (34) 9 996652237

Endereço de Contato Rua Tannous Youssef Tannous nº 264 Bairro Gilca	CEP: 38.304-330
---	---------------------------

2 – Caracterizações da Proposta

1 – Finalidade:

A Associação Avivar atua a mais de 3 anos com base no enfrentamento a todas as formas de violação de direito da criança e do adolescente, promovendo a (trans)formação social de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva. A proposta ora aqui apresentada é a de continuar contribuindo para a garantia do direito de acesso ao esporte de qualidade a partir da metodologia elaborada pelo AVIVAR, que alinha o esporte ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Ao promover formação esportiva, o AVIVAR permite também que crianças e adolescentes aprendam diferentes modalidades esportivas, com conteúdo e estratégias adequadas para cada faixa etária. Ao difundir a cultura esportiva, a instituição permite que o aluno desenvolva uma relação na qual o esporte faça parte de sua vida, transformando assim a sua realidade e de sua família. O AVIVAR promove a formação e a disseminação da cultura esportiva, de forma gratuita, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos contribuindo para a garantia do direito de acesso ao esporte de qualidade bem como para o desenvolvimento do futuro cidadão ali em formação.

1.1 - Justificativa:

O esporte tem se mostrado um fenômeno universalmente crescente e economicamente em expansão, entretanto em Ituiutaba-MG, grande parte das atividades proporcionadas no segmento esportivo são desenvolvidas em ambientes privados, com mensalidades de custo elevado, inacessível para a população mais carente. Nesse sentido, torna-se necessário desenvolver atividades esportivas comunitárias, gratuitas e que estimulem a formação do hábito para prática de atividades esportivas e físicas, para o estabelecimento de uma cultura esportiva, para o desenvolvimento de uma cultura corporal e da valorização do esporte como ferramenta na formação de valores humanos para cidadania. Em se tratando da promoção das atividades esportivas, o AVIVAR é uma das poucas instituições em Ituiutaba-MG voltadas para atender a demanda social e da comunidade em geral. Desta forma, o AVIVAR pretende-se proporcionar uma ação continuada e sistematizada na área esportiva, que possibilite o acesso ao esporte como fator de formação e transformação pessoal para crianças e adolescentes, seus familiares e a comunidade em torno das 5 bases atuação para a execução do trabalho social do AVIVAR que oferece relevantes serviços a sociedade com excelência e elevado padrão de qualidade do esporte em Ituiutaba-MG.

2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

O AVIVAR possui metodologia própria, compreendendo uma sequência de e cientificamente desenvolvida que considera as múltiplas possibilidades do esporte, a participação como um princípio (inclusão), a especialização em idade adequada, a diversificação de modalidades e o jogo como um recurso pedagógico importante.

Toda a metodologia está alicerçada em três pilares que se complementam.

Pilar 1 - Participação da Família

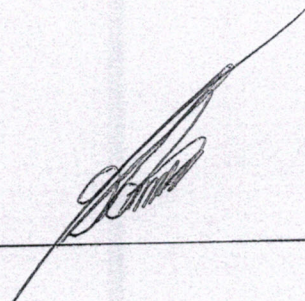
Com a finalidade de promover a integração da família no programa, ações em aulas permanentes, eventos e reuniões de pais, buscam a participação plena da família no desenvolvimento e no acompanhamento do aluno.

Pilar 2 - Aulas, eventos e Avaliações

O 2º pilar procura envolver o aluno como um todo, observando, além do aspecto físico-motor, os aspectos afetivos e cognitivos, os quais poderão oferecer alguns parâmetros de desenvolvimento do aluno, a serem avaliados durante as aulas e em situações específicas ou em atividades extraclasse (atividades eventuais, festivais esportivos, encontros com a família etc.).

Pilar 3 - Marcadores Sociais no Esporte

O AVIVAR destaca-se por ser um programa esportivo com forte cunho social. Neste aspecto, questões que permeiam as práticas esportivas, por exemplo economia, ascensão social por meio do esporte, racismo, questões de gênero, sexualidade, habilidades motoras necessárias para a prática esportiva profissional e de lazer etc., eclodem a todo o momento nas aulas dos professores e são questões igualmente importantes, que contribuem sobremaneira para o alcance do objetivo do programa.



3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

Preencher 100% das vagas oferecidas ampliando para 200 alunos o número de atendidos pelo projeto;

100% dos alunos com atitudes positivas em relação aos valores do esporte (respeito às regras, respeito ao outro, trabalho em equipe, superação, comprometimento).

4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

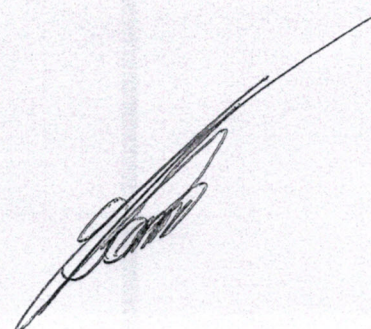
- **Nome:** Ramon Lopes Cintra
- **Profissão:** Empresário
- **CPF:** 097.768.926-39
- **RG:** MG 13587126
- **Endereço:** Rua Tannous Youssef Tannous nº 264 Bairro Gilca
- **Telefone:** (34) 9 996652237

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

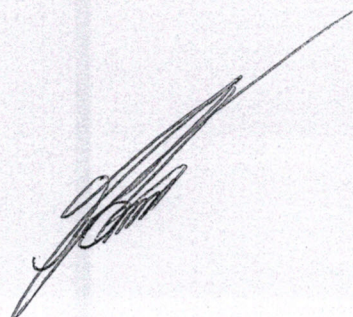
5.1 – Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total



Materiais de Consumo Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica para manutenção e reparo de serviços elétricos, serviços especializados em apoio administrativo, monitor pedagógico; Pagamento aluguel de espaços físicos, campos de futebol, salões de evento, locação de tendas, locação de mesas e cadeiras, aluguel de som; Material para reparos e manutenção da parte elétrica; Materiais Pedagógicos e de Papelaria;				R\$ 55.000,00
Materiais Permanentes Geladeira Duplex Fros-free ; Mesa para escritório; Cadeira Giratória; Smart TV 50 polegadas; Playstation 5;				R\$ 10.000,00
				R\$ 65.000,00



6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto acontecerá na base do AVIVAR no bairro Natal e nos demais espaços onde o AVIVAR realiza suas atividades esportivas nos campos de futebol e quadras poliesportivas do clube.

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

7 – Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento porventura existentes.

7.1 – Valor do Concedente:

R\$ 65.000,00

7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade:

Recursos de Campanhas e doações.

7.3 – CONCEDENTE

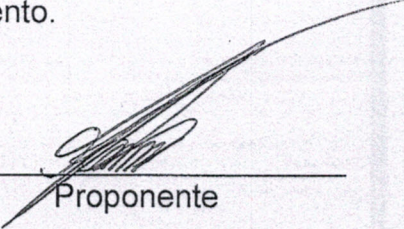
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						R\$65.000,00

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data



Proponente

9 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

Concedente

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: Associação AVIVAR				CGC: 43.999.130/0001-92
Endereço: Rua 39, nº 939 Bairro Natal				Bairro: Centro
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-222	Fone: 3261-1926	Lei de Utilidade Pública Municipal 5.055 de 16 de maio de 2023
Conta Corrente: 73.567-1	Banco: Brasil	Agência: 02046		Registro CMAS:
Site: @institutoavivar				Email: institutoavivarituiutaba@gmail.com

1.1 Identificação do Responsável:

Nome: Ramon Lopes Cintra	Cargo: Presidente
Data Vencimento do Mandato: 09/06/2024	Fone Contato: (34) 9 996652237
Endereço de Contato Rua Tannous Youssef Tannous nº 264 Bairro Gilca	CEP: 38.304-330

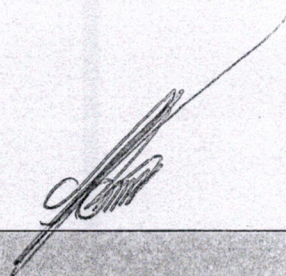
2 – Caracterizações da Proposta

1 – Finalidade:

A Associação Avivar atua a mais de 3 anos com base no enfrentamento a todas as formas de violação de direito da criança e do adolescente, promovendo a (trans)formação social de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva. A proposta ora aqui apresentada é a de continuar contribuindo para a garantia do direito de acesso ao esporte de qualidade a partir da metodologia elaborada pelo AVIVAR, que alinha o esporte ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Ao promover formação esportiva, o AVIVAR permite também que crianças e adolescentes aprendam diferentes modalidades esportivas, com conteúdo e estratégias adequadas para cada faixa etária. Ao difundir a cultura esportiva, a instituição permite que o aluno desenvolva uma relação na qual o esporte faça parte de sua vida, transformando assim a sua realidade e de sua família. O AVIVAR promove a formação e a disseminação da cultura esportiva, de forma gratuita, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos contribuindo para a garantia do direito de acesso ao esporte de qualidade bem como para o desenvolvimento do futuro cidadão ali em formação.

1.1 - Justificativa:

O esporte tem se mostrado um fenômeno universalmente crescente e economicamente em expansão, entretanto em Ituiutaba-MG, grande parte das atividades proporcionadas no segmento esportivo são desenvolvidas em ambientes privados, com mensalidades de custo elevado, inacessível para a população mais carente. Nesse sentido, torna-se necessário desenvolver atividades esportivas comunitárias, gratuitas e que estimulem a formação do hábito para prática de atividades esportivas e físicas, para o estabelecimento de uma cultura esportiva, para o desenvolvimento de uma cultura corporal e da valorização do esporte como ferramenta na formação de valores humanos para cidadania. Em se tratando da promoção das atividades esportivas, o AVIVAR é uma das poucas instituições em Ituiutaba-MG voltadas para atender a demanda social e da comunidade em geral. Desta forma, o AVIVAR pretende-se proporcionar uma ação continuada e sistematizada na área esportiva, que possibilite o acesso ao esporte como fator de formação e transformação pessoal para crianças e adolescentes, seus familiares e a comunidade em torno das 5 bases atuação para a execução do trabalho social do AVIVAR que oferece relevantes serviços a sociedade com excelência e elevado padrão de qualidade do esporte em Ituiutaba-MG.



O AVIVAR possui metodologia própria, compreendendo uma sequência de e cientificamente desenvolvida que considera as múltiplas possibilidades do esporte, a participação como um princípio (inclusão), a especialização em idade adequada, a diversificação de modalidades e o jogo como um recurso pedagógico importante.

Toda a metodologia está alicerçada em três pilares que se complementam.

Pilar 1 - Participação da Família

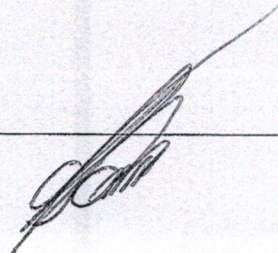
Com a finalidade de promover a integração da família no programa, ações em aulas permanentes, eventos e reuniões de pais, buscam a participação plena da família no desenvolvimento e no acompanhamento do aluno.

Pilar 2 - Aulas, eventos e Avaliações

O 2º pilar procura envolver o aluno como um todo, observando, além do aspecto físico-motor, os aspectos afetivos e cognitivos, os quais poderão oferecer alguns parâmetros de desenvolvimento do aluno, a serem avaliados durante as aulas e em situações específicas ou em atividades extraclasse (atividades eventuais, festivais esportivos, encontros com a família etc.).

Pilar 3 - Marcadores Sociais no Esporte

O AVIVAR destaca-se por ser um programa esportivo com forte cunho social. Neste aspecto, questões que permeiam as práticas esportivas, por exemplo economia, ascensão social por meio do esporte, racismo, questões de gênero, sexualidade, habilidades motoras necessárias para a prática esportiva profissional e de lazer etc., eclodem a todo o momento nas aulas dos professores e são questões igualmente importantes, que contribuem sobremaneira para o alcance do objetivo do programa.



3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

Preencher 100% das vagas oferecidas ampliando para 200 alunos o número de atendidos pelo projeto;

100% dos alunos com atitudes positivas em relação aos valores do esporte (respeito às regras, respeito ao outro, trabalho em equipe, superação, comprometimento).

4 – Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

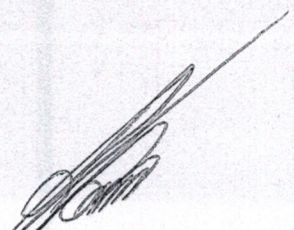
- **Nome:** Ramon Lopes Cintra
- **Profissão:** Empresário
- **CPF:** 097.768.926-39
- **RG:** MG 13587126
- **Endereço:** Rua Tannous Youssef Tannous nº 264 Bairro Gilca
- **Telefone:** (34) 9 996652237

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

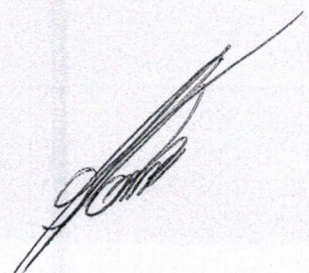
5.1 – Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total



Materiais de Consumo Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica para manutenção e reparo de serviços elétricos, serviços especializados em apoio administrativo, monitor pedagógico; Pagamento aluguel de espaços físicos, campos de futebol, salões de evento, locação de tendas, locação de mesas e cadeiras, aluguel de som; Material para reparos e manutenção da parte elétrica; Materiais Pedagógicos e de Papelaria;				R\$ 55.000,00
Materiais Permanentes Geladeira Duplex Fros-free ; Mesa para escritório; Cadeira Giratória; Smart TV 50 polegadas; Playstation 5;				R\$ 10.000,00
				R\$ 65.000,00



6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto acontecerá na base do AVIVAR no bairro Natal e nos demais espaços onde o AVIVAR realiza suas atividades esportivas nos campos de futebol e quadras poliesportivas do clube.

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

7 – Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento porventura existentes.

7.1 – Valor do Concedente:

R\$ 65.000,00

7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade:

Recursos de Campanhas e doações.

7.3 – CONCEDENTE

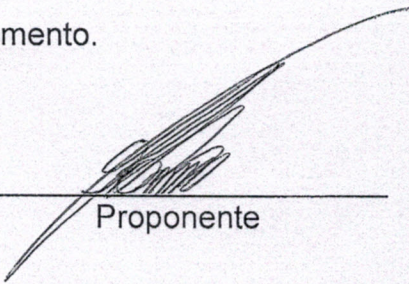
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
						R\$65.000,00

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data



Proponente

9 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO:

Local e Data

Concedente

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

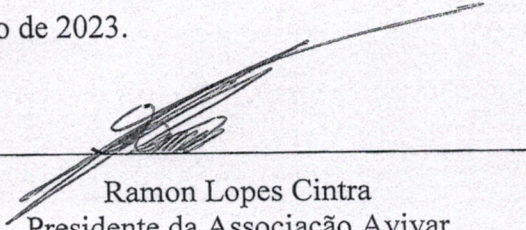
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: **Associação Avivar**
- 02 – CNPJ: **43.999.130/0001-92**
- 03 – Endereço: **Rua 39, nº939**
- 04 – CEP: **38.300-022**
- 05 – Bairro: **Setor Sul**
- 06 – Telefone: **34-99665-2237**
- 07 – Fax: -
- 08 – Site: -
- 09 – E-mail: **@institutoavivar**

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: **Ramon Lopes Cintra**
- 11 – CPF: **097.768.926-39**
- 12 – RG: **MG-13.587.126**
- 13 – Posse: **09/06/2024**
- 14 – Endereço: **Rua Tannous Youssef Tannous nº 264 Bairro Gilca**
- 15 – Bairro: **Gilca Cancellia**
- 16 – Telefone: -
- 17 – Celular: **34-99665-2237**

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.



Ramon Lopes Cintra
Presidente da Associação Avivar
43.999.130/0001-92

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Maria Elza Rosa Gonçalves AVIVAR



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º- A ASSOCIAÇÃO AVIVAR, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza social, educacional, cultural e ambiental constituída em 09 (nove) de junho de 2021 (dois mil e vinte um), cujas as atividades são de relevância pública e social e reger-se-ão por este estatuto social e pela legislação vigente, tendo prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º- A ASSOCIAÇÃO AVIVAR, tem sede e foro na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na Rua Trinta e Nove, nº 939, CEP 38300-022 - Bairro Setor Sul, podendo abrir e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer localidade do país, bem como mudar do endereço de sua sede com base em deliberação ou aprovação da **ASSEMBLEIA GERAL**, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Artigo 3º- Atem por objeto atividades de relevância pública e social constantes na prestação e desenvolvimento da assistência social, educação, esporte, empreendedorismo, direitos humanos, cultura e meio ambiente em benefício predominantemente do desenvolvimento do protagonismo juvenil, com as seguintes finalidades específicas:

- I. Promoção de assistência social de forma integral, podendo desenvolver trabalhos em grupos ou individuais, com voluntários, assistindo e apoiando programas e projetos sociais voltados ao atendimento técnico a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a terceira idade, a pessoas com deficiência (PCD), a população em situação de rua, ao portador do vírus da aids/soropositivo, entre outros grupos passíveis de vulnerabilidade social.
- II. Organizar, realizar, divulgar, patrocinar ou participar de eventos, campeonatos, cursos, workshops, exposições, feiras, shows, seminários, conferências, encontros, debates e grupos de estudo ou trabalho com temas relacionados ao esporte, educação, cultura e meio ambiente;
- III. Promover atividades esportivas, sociais, recreativas, culturais, cívicas, em especial o esporte amador e profissional, assim como de outros esportes, tais como: futebol feminino e masculino, futsal, futebol 7, voleibol, basquetebol, handebol, natação, atletismo etc, sendo todas as práticas previstas nos termos da legislação vigente, previsto no art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- IV. Possibilitar e promover a educação, ensino aprendizagem, desenvolvimento profissional, treinamento, especialização técnica profissional e educação formal;
- V. Viabilizar a criação de atividades produtivas comunitárias;

Maria Eliza Rosa Gonçalves

Ricardo Ferreira Lopes

- VI. Produzir, editar, publicar, distribuir e divulgar livros, e-books, revistas, vídeos, filmes, fotos, exposições, programas de rádio difusão, televisivos, computacionais entre outros;
- VII. Organizar, elaborar e preparar serviços de documentação e informação;
- VIII. Promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades inclusive por meio de prestação de serviços, comercialização de mercadorias, fundos patrimoniais, fundos de investimentos e/ou aplicações financeiras, visando sua autosustentabilidade e fomento de novas iniciativas sociais, distribuir e vender produtos e materiais da própria instituição ou de terceiros;
- IX. Prestar atendimento as áreas constantes no art. 2º item I, nas áreas de saúde física e mental, educação, cultura, trabalho, esporte, lazer e recreação;
- X. Firmar convênios e/ou termos de parceria com órgãos e entidades públicas federais, estaduais, municipais e setores privados para cooperação e integração na realização de objetos específicos das áreas constantes do art. 2º, item I, com assessoria jurídica de interesse suplementar, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia;
- XI. Manter intercâmbio educacional, científico, de pesquisa e desenvolvimento social com entidades públicas e privadas do Brasil e Internacionais, que compartilhem as mesmas missões e objetivos, por meio de convênios abrangentes, parcerias e execução de projetos específicos;
- XII. Promoção do esporte, nos seus aspectos teóricos e práticos em suas mais diversas modalidades educativas, recreativas, de alto rendimento, de lazer e paradesportivo;
- XIII. Elaborar, desenvolver, implantar e gerenciar programas que ofereçam a crianças, adolescentes e suas famílias a possibilidade de gozar de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, emocional, ético, moral, espiritual e social.
- XIV. Desenvolver e aplicar programas educativos, culturais, sociais, recreativos e esportivos, procurando através dessas atividades, criar consciência crítica dos direitos e deveres individuais e coletivos;
- XV. Construir, reformar, manter e administrar espaços sócioeducacionais, de convivência e de pesquisa à educação, direitos humanos e cidadania;
- XVI. Promover ações que visam a economia solidária, o desenvolvimento social e econômico da comunidade;
- XVII. Promover, colaborar e ou prestar consultoria presencial ou à distância para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais quanto internacionais no campo do desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, projetos e programas em consonância ao seu objeto social;
- XVIII. Capacitar os órgãos e as entidades vinculadas a área social, de educação e de saúde, esporte e lazer;
- XIX. Estabelecer convênios e termos de parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão para instalação de recursos que beneficiem a comunidade;
- XX. Desenvolver ações de desenvolvimento sustentável, meio ambiente e de caráter socioambiental;
- XXI. Praticar quaisquer atos e atividades lícitas para a execução do objeto social da, mesmo que não estejam contemplados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pela ASSEMBLEIA GERAL.

Eliz



André Gabriel
Paulo

Dayane Cristina Costa Antão

Eliz

Carlos Henrique de Silva

Dr. Vantuil Arantes de Lima
Advogado
OAB MG 189431

Maria Eliza Rosa Gonçalves

Diogo Ferraz Lopes
Parágrafo 1º - Para a consecução de seus objetos, a ASSOCIAÇÃO poderá firmar contratos, acordos, parcerias, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênios entre outros instrumentos, com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais ou internacionais, como proponente ou em rede.

Pais
Parágrafo 2º - A ASSOCIAÇÃO atua por meio da execução direta e indireta de projetos, programas, planos de ação, podendo receber e fazer doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou pela prestação de serviços de assessoria ou intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações da sociedade civil e a órgãos do setor público.

Parágrafo 3º - A ASSOCIAÇÃO poderá oferecer plataforma digital de treinamento e aprendizagem profissional visando a mobilização, o desenvolvimento e o protagonismo juvenil, podendo ser acessada por diferentes públicos com interesse comum e afinidade com seu objeto social.

Parágrafo 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não terá qualquer discriminação de raça, cor, religião, concepção ou ideologia política partidária, filosófica e de classe social, prestando serviços gratuitos, permanentes.

Artigo 4º - A ASSOCIAÇÃO, poderá adotar um Regimento Interno que, após aprovado pela ASSEMBLÉIA GERAL, complementará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer as normas complementares de organização e funcionamento constantes neste Estatuto Social.

Rondrick Gabriel C. Paulo

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Artigo 6º - A assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 7º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - Decidir sobre a reforma do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do **Artigo 28º**;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno.



Dayane Cristina Costa Lima

Carla Regina de Souza

Paulo

Dr. Vantuil Argentes de Lima Jr.
Advogado
OAB MG 189431

Maria Edaiza Rosa Gonçalves



Artigo 8º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 9º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/3 (um terço) dos associados para tratar de assunto de sua exclusiva competência.

Artigo 10º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios eficazes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados;

§2º - Em segunda convocação, instalar-se-á a assembleia 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) dos associados da Instituição.

Artigo 11º - A Diretoria será constituída pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, devendo exercer a administração dentro das normas do Estatuto e do Regimento Interno, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins executivos e sociais.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terá a duração de 03 (três) anos, podendo haver reeleição, por igual período.

Parágrafo 2º - Poderá haver a possibilidade de acúmulo de cargos efetivos da Diretoria Executiva, desde que previamente aprovado pela **ASSEMBLEIA GERAL** e desde que não haja incompatibilidade de funções no exercício dos mesmos.

Artigo 12º - Compete o presidente:

- I - Representar a **ASSOCIAÇÃO**, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir as Assembleias Gerais;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da diretoria.

Artigo 13º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o(a) presidente em suas faltas ou impedimentos;

Carlos Henrique de Souza

Dr. Vantuil Araozes de Lima
Advogado
OAB MG 189431

Plano

Dayane Cristina Costa Costa

Rondinele Gabriel
C. Paulo

Alis

Maria Edaiza Rosa Gonçalves

II - Assumir o mandato, em caso de ^{Ricardo Serrano Lopes}vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Artigo 14º - Compete ao Secretário:

I - Redigir as atas das reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;

II - Divulgar todas as notícias das atividades da Instituição;

III - Executar outras atividades correlatas que julgar necessárias.

IV - Substituir o(a) Presidente e Vice-Presidente em seus impedimentos.

Artigo 15º - Compete ao Tesoureiro:

I - Zelar pela boa condução das operações, processos e rotina administrativo-financeiras da ASSOCIAÇÃO.

II - Assinar em conjunto com o(a) **PRESIDENTE**, quaisquer títulos e documentos dos quais resultem responsabilidade financeira;

III - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;

IV - Apresentar balancetes de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

V - Apresentar o relatório financeiro e balanço anual para conhecimento de todos os associados e submetidos à apreciação da Assembleia Geral;

VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Artigo 16º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, cujo mandato de 03 (três) anos se encerra ao término da respectiva Diretoria.

Artigo 17º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração contábil da instituição;

II - Examinar os balancetes mensais apresentados pelo tesoureiro, opinando a respeito;

III - Apreciar os balanços e investimentos que acompanham o relatório anual da Diretoria;

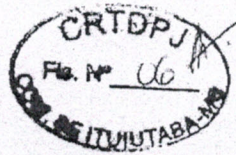
IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens de qualquer natureza.

V - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Parágrafo Único - O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 04 (quatro) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 18º - A ASSOCIAÇÃO não poderá remunerar por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e conselho fiscal.

§1º - No mesmo sentido, não haverá distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, gratificações, participações, vantagens, eventuais excedentes operacionais,



Dayane Cristina Costa Lima

Dr. Vantuil Arantes de Lima II

Dr. Vantuil Arantes de Lima II
Advogado
OAB MG 189431

Maria Elzeiza Rosa Gonçalves

brutos ou líquidos, ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, à dirigentes, mantenedores, associados, bem como a qualquer outra pessoa ou entidade de direito público ou privado, qualquer rendimento financeiro proveniente de suas atividades peculiares, auferidos mediante o exercício de suas atividades, competências e funções que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, sendo que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§2º - Exclui-se desta proibição, única e exclusivamente a remuneração à pessoas que atuem efetivamente como funcionários da Instituição e para aqueles que a ela prestem serviços profissionais específicos, terceirizados necessários a consecução dos objetos sociais, sempre licitados e autorizados pela Diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área em que estiverem atuando.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA



Artigo 19º - A ASSOCIAÇÃO, necessariamente deverá respeitar em todos os seus atos e decisões o seguinte:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a doação de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, decorrente de qualquer natureza;

III - na hipótese da **ASSOCIAÇÃO** decidir-se pelo encerramento de suas atividades, o respectivo patrimônio líquido e acervo disponível adquirido, será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a Entidade Pública, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

IV - A prestação de contas da Instituição, deverá respeitar o seguinte:

- a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicação, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- c) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Instituição será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - As pessoas físicas e jurídicas que contribuírem para a **ASSOCIAÇÃO**, com doações ou contribuições pecuniárias, renunciarão expressamente, por si, seus herdeiros e sucessores, no ato da formalização da doação ou

Carla Henrique da Silva

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr.
Advogado
OAB MG 189431

Quero.

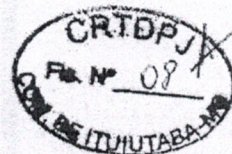
Dayane Cristina Costa Antão

Maria Edaiza Rosa Gonçalves

contribuição, a qualquer tipo de reembolso, mesmo em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS



Artigo 20º - O quadro social da ASSOCIAÇÃO é constituído por número ilimitado de associados, sendo todos(as) maiores de 18 anos, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo, religião ou política, e terá as seguintes categorias de sócios:

- Fundadores;
- Regulares
- Contribuintes;
- Beneméritos;

§ 1º - São sócios fundadores os que assinaram a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO.

§ 2º - São sócios regulares todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como Fundadores.

§ 3º - São sócios contribuintes aqueles que ao atestarem expressamente aceitarem condições previstas no ato de adesão e ao Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO. Essa classe de sócios opta voluntariamente ao pagamento de uma contribuição a ASSOCIAÇÃO, podendo ou não, usufruir das atividades e do espaço por um determinado período de tempo. Haverá o pagamento de taxa voluntária, e os recursos obtidos por meio deste serão integralmente revertidos em benfeitorias e melhorias do espaço, não podendo ser obtido lucros ou divisões na receita entre demais associados(as).

§ 4º - São sócios beneméritos os que, tendo prestado relevantes serviços à sociedade, distinguidos espontaneamente ou por proposta, sejam aprovados pela ASSEMBLEIA GERAL.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros ASSOCIADOS regulares e membros integrantes da Diretoria Executiva em vigor terão direito a voto, sendo considerado como peso 2 (dois) o voto dos Sócios-Fundadores e como peso 1 (um) o voto dos ASSOCIADOS REGULARES da atual gestão. Sócios contribuintes não terão direito a voto.

Parágrafo Segundo - As classes de sócios, são intransferíveis e irrevogáveis, exceto por "causa mortis" observadas as restrições contidas neste Estatuto e no Regimento Interno, desde que previamente aprovadas em ASSEMBLEIA GERAL.

Artigo 21º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos efetivos e suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal;

Amo.

Carlos Henrique da Silva

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr.
Advogado
OAB MG 18942

Maria Eliza Rosa Gonçalves

II - Participar das **ASSEMBLEIAS GERAIS** ordinárias e extraordinárias e nelas apresentar propostas e decidir sobre assuntos constantes dos editais de convocação;

Artigo 22º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Respeitar todos os associados e zelar para a harmonia entre eles;

IV - Contribuir com trabalhos voluntários para as atividades sociais, e caso necessário, financeiramente;

§1º - O associado poderá ser desligado, por iniciativa própria, ou, havendo justa causa, excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à **ASSEMBLÉIA GERAL**.

§2º - Entende-se por justa causa, o descumprimento de qualquer norma prevista neste Estatuto, podendo ser aplicada as penas de advertência e suspensão, caso em que a falta não seja entendida como grave.

Artigo 23º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Artigo 24º - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, numerários depositados em Instituições financeiras, ações e apólices da dívida pública, cujo o inventário deverá fazer parte do balanço anual da entidade.

Artigo 25º - No caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO**, todos os bens inventariados serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Artigo 26º - A Instituição aplicará suas receitas, rendas, rendimentos ou eventuais resultados operacionais, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27º - É vedada à Instituição a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.



Maria Elvira Rosa Gonçalves

Artigo 28º - A ASSOCIAÇÃO somente poderá ser dissolvida por decisão da ASSEMBLÉIA GERAL extraordinária, especialmente convocada para tal fim, quando se tornar inviável a continuação de suas atividades.

Artigo 29º - O presente Estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante a aprovação de 1/3 dos associados presentes na ASSEMBLÉIA GERAL, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 30º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela ASSEMBLÉIA GERAL.

Ituiutaba-MG, 09 de Junho de 2021.

FUNDADORES

1º OFÍCIO

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Reconheço, por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de
(FAX86040) RAMON LOPES CINTRA
(FAX86041) DAYANE CRISTINA COSTA CINTRA
em testemunho da verdade.
Ituiutaba, 19/10/2021 09:58:26 3592
SELO DE CONSULTA: FAX86040
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0575.1821.7367.5355
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por:
Fabiano Nogueira do Nascimento - Escrevente
Emitido: R\$11,64 TPA: R\$3,62 Total: R\$15,26 ISS: R\$0,44
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AB0287313

Ramon Lopes Cintra, brasileiro, casado, supervisor técnico, CPF 097.768.926-39, RG MG 13587126, residente à av Tannous Youssef Tannous nº 264, Bairro Residencial Gilca Cancelli CEP 38304-330 em Ituiutaba-MG

Dayane Cristina Costa Cintra

Dayane Cristina Costa Cintra, Brasileira, Casada, do lar, CPF 097.170.186-50, RG MG 15 568 747, residente à av Tannous Youssef Tannous nº 264, Bairro Residencial Gilca Cancelli CEP 38304-330 em Ituiutaba-MG

Rendrick Gabriel C. Paula

Rendrick Gabriel Costa de Paula, brasileiro, solteiro, estoquista, CPF 135.368.276-59, RG MG 18037378, residente à rua Izabel Gomes Horta, nº 358, Bairro Jeronimo Mendonça, CEP 38.305-070 em Ituiutaba-MG

Wilson dos Santos Junior, brasileiro, divorciado, motorista, CPF 037.107.376-64, RG M7573739, residente à rua Padre Antonio Dias nº 1060, Bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-090 em Ituiutaba-MG

Dr. Vantuil Arantes de Lima
Advogado
OAB MG 189433

Maria Eloiza Rosa Gonçalves

Maria Eloiza Rosa Gonçalves, brasileira, solteira, autônoma, CPF 084.095.506-52, RG MG 11954820, residente à Rua Nicarágua nº805, bairro Brasil, CEP 38.304-194 em Ituiutaba-MG

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE ITUIUTABA/MG



Carlos Henrique da Silva

Carlos Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 113.547.606-38, RG MG 16788969, residente à rua quarta nº 331, bairro Natal, CEP 38.300-046 em Ituiutaba-MG

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE ITUIUTABA/MG

[Handwritten signature]

Ricardo Ferreira Lopes

Ricardo Ferreira Lopes, brasileiro, casado, autônomo, CPF 046.077.346-16, RG MG 10026091, residente à Rua Santa Vitória nº 700, bairro Pirapitinga, CEP 38307418 em Ituiutaba-MG

2º OFÍCIO

Priscila Cristiele da Silva Parreira

Priscila Cristiele da Silva Parreira, brasileira, casada, administradora, CPF 091.378.416-88, RG MG 13394771, residente à av Daniel de Carvalho nº 1003, bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-086 em Ituiutaba-MG

1º OFÍCIO

Rodrigo Gabriel C. Paulo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(FAX86052) PRISCILA CRISTIELE DA SILVA
em testemunho da verdade.
Ituiutaba, 19/10/2021 10:03:05 8219

SELO DE CONSULTA: FAX86052
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3083.5801.8634.8162
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Fabiano Nogueira do Nascimento - Escrevente
Emol: R\$5,82 TF: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,22
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA 480387217

2º Tabelionato de Notas de Ituiutaba
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FBM51685) RICARDO FERREIRA LOPES
em testemunho da verdade.
Ituiutaba, 19/10/2021 10:13:39 3495
SELO DE CONSULTA: FBM51685
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8033.0515.6071.6952
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
RACHEL ALVES DE CASTRO MARTINS SOUZA - Escrevente
Emol: R\$5,82 TF: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,22
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AAN788616

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(EXV41313) CARLOS HENRIQUE DA SILVA
(EXV41314) MARIA ELOIZA ROSA GONÇALVES
Ituiutaba, 19/10/2021 10:28:56 9748
em testemunho da verdade.
SELO DE CONSULTA: EXV41313
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6488.3489.7095.2261
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por:
Juan Bauliste Ferrer Moreno Junior - Tabelião substituto
Emol: R\$11,64 TF: R\$3,62 Total: R\$15,26 ISS: R\$0,44
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ANI703602

Dr. Vantuil Arantes de
Advogado
OAB MG 18942



1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(FAX86050) RENDRICK GABRIEL COSTA DE PAULA
(FAX86051) WILSON DOS SANTOS JÚNIOR
em testemunho da verdade.
Ituiutaba, 19/10/2021 10:03:04 10798
SELO DE CONSULTA: FAX86050
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8445.2106.8216.5771
Quantidade de atos praticados: 02



Ato(s) praticado(s) por:
Fabiano Nogueira do Nascimento - Escrevente
Eml: R\$11,64 TFI: R\$93,62 Total: R\$105,26 ISS: R\$0,44
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
ABG387316



SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

PROTOCOLO Nº 59626 - Registro nº 4784
Livro A75 - Folha 9/20 - Data 25/10/2021
Cotação: Emol R\$ 222,96 - TFJ R\$ 77,35 - Recome R\$ 13,33 - Desp.: R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 313,64 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6201-8 (1), 6412-1 (1), 6601-9 (1),
8101-8 (12)

Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: FCP18403
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9062.8210.3909.0896

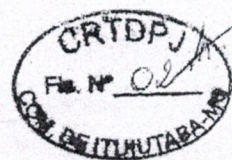
Quantidade de atos praticados: 15
Ato(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta
Emol.: R\$ 236,29 - TFJ: R\$ 77,35
Valor Final: R\$ 313,64
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
OF. INTERINA PORT. DIREÇÃO FORO
Nº 15/2020/TJMG 1ª TMA - COMARCA ITUA - ADM. FÓRUM

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG
EM BRANCO

Maria Eloiza Rosa Gonçalves



Rendrick Ferreira Lopes
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AVIVAR
PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA COM MANDATO DE 09 DE
JUNHO DE 2021 ATÉ 09 DE JUNHO DE 2024.**

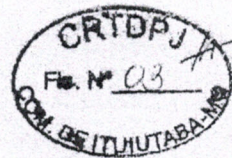
Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um) às 20:00 (vinte) horas, na Rua Trinta e Nove, nº 939, CEP 38300-022 - Bairro Setor Sul, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária convocada com a finalidade de tratar da seguinte pauta: eleição e posse de sua nova diretoria. Às 20 horas (vinte) e 30 (trinta) minutos, após a segunda chamada deu-se início aos trabalhos da noite, onde o Sr Ramon Lopes Cintra fez o uso da palavra relatando aos presentes toda a trajetória de trabalho realizada pela associação até a presente data, feito isso explicou a finalidade da reunião, pedindo, caso houvesse, a apresentação de chapas de candidatos a diretoria da entidade. O associado Ramon, apresentou uma lista de nomes completa com: **Presidente:** Ramon Lopes Cintra, brasileiro, casado, supervisor técnico, CPF 097.768.926-39, RG MG 13587126, residente à av Tannous Youssef Tannous nº 264, Bairro Residencial Gilca Cancelli CEP 38304-330 em Ituiutaba-MG; **Vice-Presidente:** Rendrick Gabriel Costa de Paula, brasileiro, solteiro, estoquista, CPF 135.368.276-59, RG MG 18037378, residente à rua Izabel Gomes Horta, nº 358, Bairro Jeronimo Mendonça, CEP 38.305-070 em Ituiutaba-MG; **Tesoureiro:** Wilson dos Santos Junior, brasileiro, divorciado, motorista, CPF 037.107.376-64, RG M7573739, residente à rua Padre Antonio Dias nº 1060, Bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-090 em Ituiutaba-MG; **Secretária:** Maria Eloiza Rosa Gonçalves, brasileira, solteira, autônoma, CPF 084.095.506-52, RG MG 11954820, residente à Rua Nicarágua nº805, bairro Brasil, CEP 38.304-194 em Ituiutaba-MG; **Conselho Fiscal I:** Carlos Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 113.547.606-38, RG MG 16788969, residente à rua quarta nº 331, bairro Natal, CEP 38.300-046 em Ituiutaba-MG; **Conselho Fiscal II:** Ricardo Ferreira Lopes, brasileiro, casado, autônomo, CPF 046.077.346-16, RG MG 10026091, residente à Rua Santa Vitória nº 700, bairro Piraptinga, CEP 38307418 em Ituiutaba-MG; **Conselho Fiscal III:** Priscila Cristiele da Silva Parreira, brasileira, casada, administradora, CPF 091.378.416-88, RG MG 13394771, residente à av Daniel de Carvalho nº 1003, bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-086 em Ituiutaba-MG. Todavia não houve outras manifestações de registro de chapas, nesse sentido, procedendo-se a seguir a votação para eleição da nova diretoria da ASSOCIAÇÃO AVIVAR para o Triênio 2021/2024, cujos nomes sugeridos pelo associado Ramon Lopes Cintra foram aprovados por aclamação e por unanimidade, ficando composta a nova diretoria eleita para o exercício de 09 de junho de 2021 a 09 de junho de 2024, assim constituída: **Presidente:**

W. F. S.

W. F. S.

Rendrick Gabriel C. Paula

Carlos Henrique da Silva



Ricardo Ferreira Lopes
Ramon Lopes Cintra; **Vice-Presidente:** Rendrick Gabriel Costa de Paula; **Tesoureiro:** Wilson dos Santos Junior; **Secretária:** Maria Eloiza Rosa Gonçalves; **Conselho Fiscal I:** Carlos Henrique da Silva; **Conselho Fiscal II:** Ricardo Ferreira Lopes; **Conselho Fiscal III:** Priscila Cristiele da Silva Parreira. Encerrando-se a votação, declarou-se empossada a nova diretoria conclamando aos presentes a prestigiar e auxiliar a entidade no sentido de conquistar os fins almejados. Nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente eleito Ramon Lopes Cintra encerrou a reunião, agradecendo pela confiança a ele depositada, e que isso só aumenta a responsabilidade que lhe incumbe a partir deste momento. Agradeceu finalmente, a presença de todos e todas conclamando-os para a realização de um bom trabalho em prol dos mais necessitados, em especial os jovens vítimas de situação de risco social. Para constar eu, Maria Eloiza Rosa Gonçalves, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos.

Ituiutaba-MG 09 de Junho de 2021.

Ramon Lopes Cintra
Presidente: Ramon Lopes Cintra, brasileiro, casado, supervisor técnico, CPF 097.768.926-39, RG MG 13587126, residente à av Tannous Youssef Tannous nº 264, Bairro Residencial Gilca Cancellia CEP 38304-330 em Ituiutaba-MG;

Rendrick Gabriel C. Paula
Vice-Presidente: Rendrick Gabriel Costa de Paula, brasileiro, solteiro, estoquista, CPF 135.368.276-59, RG MG 18037378, residente à rua Izabel Gomes Horta, nº 358, Bairro Jeronimo Mendonça, CEP 38.305-070 em Ituiutaba-MG;

Wilson dos Santos Junior
Tesoureiro: Wilson dos Santos Junior, brasileiro, divorciado, motorista, CPF 037.107.376-64, RG M7573739, residente à rua Padre Antonio Dias nº 1060, Bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-090 em Ituiutaba-MG;

Maria Eloiza Rosa Gonçalves
Secretária: Maria Eloiza Rosa Gonçalves, brasileira, solteira, autônoma, CPF 084.095.506-52, RG MG 11954820, residente à Rua Nicarágua nº805, bairro Brasil, CEP 38.304-194 em Ituiutaba-MG;

Paula



Carlos Henrique da Silva

Conselho Fiscal I: Carlos Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 113.547.606-38, RG MG 16788969, residente à rua quarta nº 331, bairro Natal, CEP 38.300-046 em Ituiutaba-MG;

Ricardo Ferreira Lopes

Conselho Fiscal II: Ricardo Ferreira Lopes, brasileiro, casado, autônomo, CPF 046.077.346-16, RG MG 10026091, residente à Rua Santa Vitória nº 700, bairro Pirapitinga, CEP 38307418 em Ituiutaba-MG;

Priscila

Conselho Fiscal III: Priscila Cristiele da Silva Parreira, brasileira, casada, administradora, CPF 091.378.416-88, RG MG 13394771, residente à av Daniel de Carvalho nº 1003, bairro Alcides Junqueira, CEP 38.304-086 em Ituiutaba-MG

Maria Fabíola Rosa Goulartes

PROTOCOLO Nº 59630 - Registro nº 4784 - Av 4
Livro A75 - Folha 29/32 - Data 25/10/2021
Cotação: Emol R\$ 170,40 - TFJ R\$ 59,91 - Recomepe R\$ 10,21 - Desp.: R\$ 0,00 -
Valor Final R\$ 240,52 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6107-7 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1),
8101-8 (4)

Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Ituiutaba - MG
SELO DE CONSULTA: FCP18435
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0647.3299.7881.3745

Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Cláudia Aparecida Corrêa - Substituta
Emol.: R\$ 180,61 - TFJ: R\$ 59,91
Valor Final: R\$ 240,52
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
OF. INTERINA PORT. DIREÇÃO FORO
Nº 15/2020/TJMG 1ª/MA - COMARCA/TUA - ADM. FÓRUM

SRTDPJ - ITUIUTABA-MG

EM BRANCO

LISTA DE DIRIGENTES AVIVAR GESTÃO 2021/2024.

Presidente: Ramon Lopes Cintra, brasileiro, casado, supervisor técnico, CPF 097.768.926-39, RG MG 13587126, residente à Av Tannous Youssef Tannous nº 264, Bairro Residencial Gilca Cancelli CEP 38.304-330 em Ituiutaba-MG

Vice-Presidente: Rendrick Gabriel Costa de Paula, brasileiro, solteiro, estoquista, CPF 135.368.276-59, RG MG 18037378, residente à Rua Izabel Gomes Horta nº 358, Bairro Jerônimo Mendonça, CEP 38.305-070 em Ituiutaba-MG

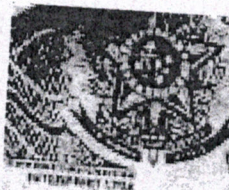
Tesoureiro: Wilson dos Santos Junior, brasileiro, divorciado, motorista, CPF 037.107.376-64, RG M7573739, residente à Rua Padre Antônio Dias nº 1060, Bairro Alcides Junqueira, CEP 38.040-090 em Ituiutaba-MG

Secretária: Maria Eloiza Rosa Gonçalves, brasileira, solteira, autônoma, CPF 084.095.506-52, RG MG 11954820, residente à Rua Nicarágua nº 805, Bairro Brasil, CEP 38.304-194 em Ituiutaba-MG

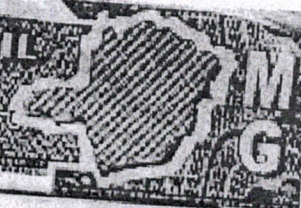
Conselho Fiscal I: Carlos Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 113.547.606-38, RG MG 16788969, residente à Rua Quarta nº 331, Bairro Natal, CEP 38.300-046 em Ituiutaba-MG

Conselho Fiscal II: Ricardo Ferreira Lopes, brasileiro, casado, autônomo, CPF 046.077.346-16, RG MG 10026091, residente à Rua Santa Vitória nº 700, Bairro Pirapitinga em Ituiutaba-MG

Conselho Fiscal III: Priscila Cristiele da Silva Parreira, brasileira, casada, administradora, CPF 091.378.416-88, RG MG 13394771, residente à Av Daniel de Carvalho nº 1003, Bairro Alcides Junqueira em Ituiutaba-MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
RAMON LOPES CINTRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13587126 SSP MG

CPF
097.768.926-39 DATA NASCIMENTO
09/07/1988

FILIAÇÃO
NILTON CINTRA DA SILVA
MYZUHE LOPES SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05234002197

VALIDADE
09/04/2023
1ª HABILITAÇÃO
20/06/2011

OBSERVAÇÕES

A

Ramon Lopes Cintra

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

DATA EMISSÃO
09/04/2018

41705510846
MG532067134

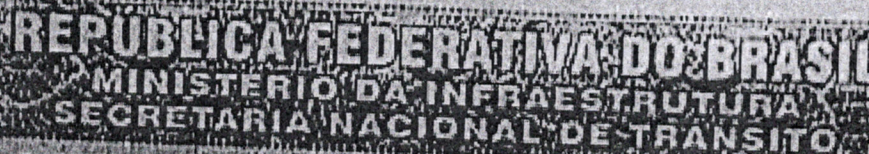
ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1636436387



PROIBIDO PLASTIFICAR
1636436387



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME

RENDRICK GABRIEL COSTA DE PAULA

1ª FASE: 1997-2000

02/11/2017

DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

22/06/1988 ITUIUTABA/MG

4. DATA ELABORATION

07/12/2022

4. VALIDADE

05/12/2012

PAGE

D

MEDICAMENTO IDENTIFICADO POR EMERGÊNCIA

MG18037378 SSP MG

1987

3535327553

U. N. REGISTRO

06945769370

3 CAT FLD

AE

BRASILEIRO

ORIGEM NATAL DE PAULISTA

ZENILDA DE CASSIA SILVA DA COSTA

The image is a dark, high-contrast, black and white scan of a document page. It appears to be a table or a form with a grid structure. The grid has approximately 10 columns and 10 rows. The text is illegible due to the poor quality of the scan, which is heavily degraded with significant noise and artifacts. The grid lines are faint, and the overall image is very dark.



NOME
WILSON DOS SANTOS JUNIOR

DOC. EXCERTE / CDS. SANCION. UF
MG

CPF
037.107.376-64

DATA NASCIMENTO
08/05/1978

RACIA
WILSON DOS SANTOS

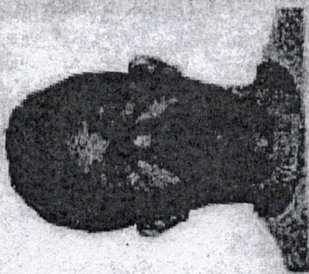
CELMA MARIA DOS SANTOS

PERMISSAO
AD

1ª HABILITACAO
14/01/2004

VALIDADE
26/02/2025

SP REGISTRO
03162793067



OBSERVAÇÕES
A :
FEAR :

Assinatura do Portador
Wilson dos Santos Junior

LOCAL
ITUJUBA, MG

DATA EMISSAO
01/07/2020

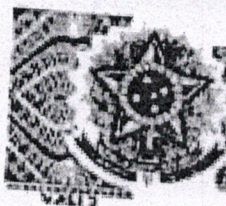
54850562606
MG571602240

Assinatura do Detentor
Kleyverton Rorizale

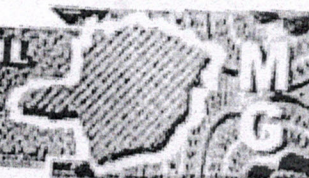
MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2104332506

PROIBIDO PLASIFICAR
2104332506



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
CARLOS HENRIQUE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG16788969 SSP MG

CPF
113.547.606-38 DATA NASCIMENTO
31/10/1990

TITULAÇÃO
CARLOS ROBERTO DA
SILVA
MARIA DIVINA DA
CONCEICAO SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB



Nº REGISTRO
05487977242

VALIDADE
15/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
10/05/2012

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2216827737

OBSERVAÇÕES

A ;

Carlos Henrique da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
07/06/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

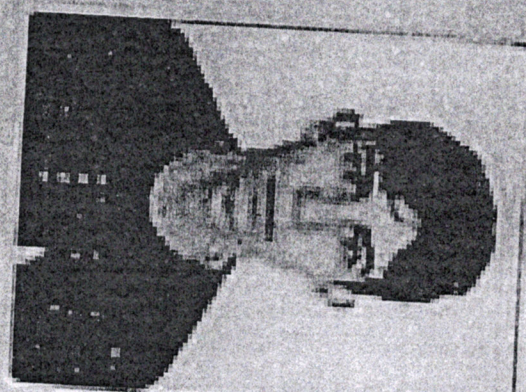
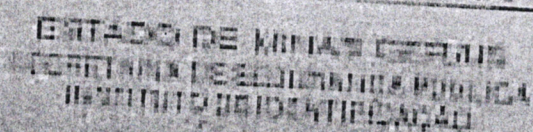
ASSINATURA DO EMISSOR

51094018847
MG592377105

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2216827737



Ricardo Ferrnino Lopez

CHITRA

MAILED 14 JUL 66 - 11 40 AM '66

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

OFFICE

14011

INDEX

1961-1962

DATE: 01/11/2001

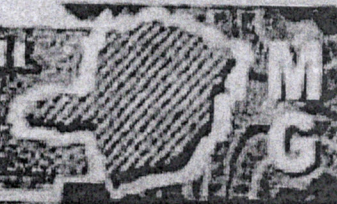
1100 HUGHES

254

LEWIS, J. H. 100-111111

11-11-1963

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
PRISCILA CRISTIELE DA SILVA PARREIRA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR W
NG13394771 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
091.378.416-88 13/09/1987

RELACÃO
PEDRO MARTINS DA SILVA
SONIA MARIA OLIVEIRA S
SILVA

PERMISSÃO ACC CATHAR

Nº ESCRITO
03913091387

VALIDADE
27/12/2020 09/08/2006

OBSERVAÇÕES

Priscila Cristiele Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
07/08/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

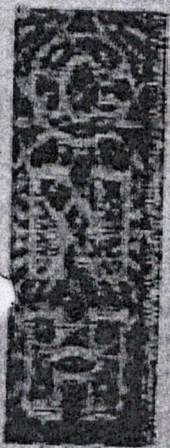
71258185632
MG578033577

MINAS GERAIS



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2128315119



DEBIDO PLASTIFICAR

28315119

CEMIG

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Entendida
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ Nº 06.947.100/0001-91 / INSC. ESTADUAL Nº 227.124.0007
 AV. BARBACENA, 1.200 - 1ª ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTO AGOSTINHO - CEP 30190-120 - BELV. HORIZONTE - MG

**FERNANDO DONIZET ROBA
 GONCALVES**
 RUA NICARAQUA 805 CO

Nº DO CLIENTE: 7002387161

BRASIL
ITUUTABA - MG
CEP: 38304104

CPF: 078.300.000-00

V. de Medição	Estimativa	Dever
3003625758	RESIDENCIAL	Básico
Data de Entrega		
Anterior	Atual	Próxima
25/10	24/11	22/12
Tarifa Convencional		



Controle: 310916755910073 Data da impressão: 24/11/2023 08:48:17
 NOTA FISCAL 093732168 Série: 000 Data de emissão: 24/11/2023

Chave de acesso: 3173110098118000011866000037321682036410647
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Entendida
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.spodfazenda.mg.gov.br/spodmg>

Tipo de Medição	Medição	Letra Anterior	Letra Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APD100048028	58615	59253	1	638

Serie da Fatura	Unid	Quant	Preço Unit	Valor	PIS/COFINS	Base Calc ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa kWh
Energia Elétrica	kWh	638	0,96274073	607,83	20,83	607,83	18,00	109,41	5,74000000
Contrib. Custeio Sist. Público (Trib. de L. Div. 0002-0044000)				61,79	10,10				

Total 679,62 20,93 607,83 109,41 Pág 1 de 1

REFERENTE A		VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR
NOV/2023		11/12/2023		R\$ 679,62
Base de Cálculo (R\$)		Alíquota I	Valor (R\$)	
ICMS	607,83			
ICMS	488,42	18,00	R\$ 109,41	
PASEP	488,42	0,73	R\$ 3,63	
COFINS	488,42	3,39	R\$ 16,59	
Histórico de Consumo				REATIVO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam	
OUT/2023	687	20,81	33	
SET/2023	531	18,31	29	
AGO/2023	536	17,25	31	
JUL/2023	460	14,83	31	
JUN/2023	389	12,54	31	
MAY/2023	537	16,27	33	
ABR/2023	474	16,34	29	
MAR/2023	544	16,48	33	
FEV/2023	490	17,50	28	
JAN/2023	501	16,70	30	
DEZ/2022	569	17,78	32	
NOV/2022	529	18,24	29	

Informações Adicionais

OUT/23 Band Verde - NOV/23 Band Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 154/22. Poderá ser solicitada nova fatura com a exclusão de valores relativos a serviços de terceiros. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

DIOGO FREIRE PARREIRA E SILVA		MES/ANO: 11/2023
AV DANIEL DE CARVALHO, 1003, ALCIDES JUNQUEIR 38304-086, ITUIUTABA MG 18-9-320		NR. GUIA 14546112023-3
COLOCAR CONTA NA CAIXA DE CORRESPONDENCIAS		CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 14546-6	ID.ELETR.: 60914546@18	1-OUT;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	18,59
TBO ESGOTO	13,01
TARIFA DE AGUA	22,32
TARIFA DE ESGOTO	15,62
DOACAO V. CONS. SEG. PREV.	0,50

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,
CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2
IN RFB 11234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR 25/10/2023	DATA LEITURA ATUAL 27/11/2023	VENCIMENTO 22/12/2023	VALOR A PAGAR R\$ 70,04
LEITURA ANTERIOR 697 m3	LEITURA ATUAL 709 m3	CONSUMO REAL 12 m3	CONS. FATURADO 12 m3
NR. DO HIIDROMETRO Y15N551926	VAZAO 1.5 m3	DIAMETRO 3/4"	MEDIA 11 m3
			DATA DE INSTALACAO 13/04/2018

OCCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	COMUNIDADE VIGILANTE. CIDADE SEGURA! DENUNCIE, VIA 181, AUTORES DE ROUBO, RECEPÇÃO, TRAFICO DE DROGAS, FORAGIDOS E ARMAS ILICITAS. O SIGILO DA DENUNCIA É ABSOLUTO.
10/2023	10	28	0,36	
09/2023	12	33	0,36	
08/2023	12	32	0,38	
07/2023	11	32	0,34	
06/2023	11	30	0,37	
05/2023	9	28	0,32	

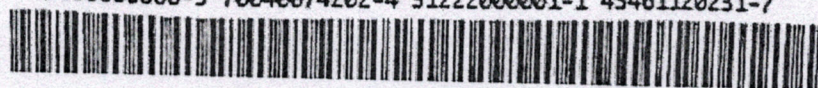
DETALHES SOBRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE		PERÍODO DA ANÁLISE 01/10/2023 a 31/10/2023		
PARÂMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MÍNIMO ENCONTRADO	VALOR MÁXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	até 5,0	0,13	0,97
Cor Aparente	uH	até 15,0	0,00	6,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,55
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,78
pH		de 6,0 a 9,5	6,65	7,19
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DESOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 27/11/2023 10:37

DIOGO FREIRE PARREIRA E SILVA		MES/ANO: 11/2023
AV DANIEL DE CARVALHO, 1003, ALCIDES JUNQUEIR 38304-086, ITUIUTABA MG 18-9-320		NR. GUIA 14546112023-3
COLOCAR CONTA NA CAIXA DE CORRESPONDENCIAS		CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 14546-6	ID.ELETR.: 60914546@18	1-OUT;
VENCIMENTO 22/12/2023		VALOR A PAGAR R\$ 70,04

82650000000-3 70040074202-4 31222000001-1 45461120231-7



RICARDO FERREIRA LOPES
RUA SANTA VITORIA 700 CX 1
PIRAPITINGA
ITUUBATA - MG
CEP: 38307418
CPF: 048.000.000-00

Nº DO CLIENTE: 7202593033

CPF do Consumidor	Matrícula	Classificação
3001191479	RESIDENCIAL	Monofásico
Atividade	Data de Início	Data de Fim
11/09	11/10	10/11
Tarifa Convencional		



Control: 310918775050049 Data de impressão: 10/10/2023 09:42:41
NOTA FISCAL 079735623 Série 000 Data de emissão: 11/10/2023
Chave de acesso: 3123100698118000011666000797356237278778731
ENTRADA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.gov.br/spedeng/>

Tipos de Medição	Medição	Ledura Anterior	Ledura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AA8131033153	18931	19126	1	195

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	195	0,95264202	185,73	6,24	185,73	18,00	33,43	0,7490600
Contrib. Custeio Ilum. Pública				28,83					
Multa 2% sobre conta de 08/2023				2,69					
Correção IPCA/GPM s/ conta 09/22 - pg 02/10/23				0,14					
Juros 1%am sobre conta 08/23 pg 02/10/23				0,63					

Total 218,02 6,24 185,73 33,43 Pág 1 de 1

PERÍODO A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
OUT/2023	17/11/2023	R\$ 218,02
Base de Cálculo R\$	Alíquota %	Valor R\$
ICMS		
ICMS	185,73	18,00
PIS/COFINS	152,30	0,73
COFINS	152,30	3,37
Base de Cálculo		Valor R\$
		R\$ 33,43
		R\$ 1,11
		R\$ 5,13
RELEVOS DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		
Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
ET/2023	202	32
GO/2023	142	30
UL/2023	159	32
UN/2023	185	30
IAI/2023	166	30
IBR/2023	194	32
IAR/2023	210	31
EVI/2023	171	28
IAN/2023	216	31
IEZ/2022	203	32
IOV/2022	199	31
IUT/2022	180	29

Informações Gerais
SET/23 Band Verde - OUT/23 Band Verde Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 134/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Lettura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
008095506393	17/11/2023	R\$ 218,02
REFERENTE A: OUT/2023	Nº DA INSTALAÇÃO: 3001191479	

83680000002-5 18020138001-1 23427518311-4 08095506393-0



R. 33 Nº 474 - SAE SUL - ITUIUTABA (MG) - CEP 38300-000
CNPJ 17.819.051/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.748168-0050
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400
www.sae.com.br

CARLOS ROBERTO DA SILVA RUA QUARTA, 331, C/ 33 E 39, NATAL 38300-046, ITUIUTABA MG 12-13-440		MES/ANO: 11/2023 NR. GUIA 22490112023-4 CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 22490-7	ID. ELEIRO.: 71322490012	1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	32,97
TARIFA DE ESGOTO	23,08

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,
CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2
IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR 18/10/2023	DATA LEITURA ATUAL 20/11/2023	VENCIMENTO 18/12/2023	VALOR A PAGAR R\$ 77,12
LEITURA ANTERIOR 187 m3	LEITURA ATUAL 203 m3	CONSUMO REAL 16 m3	CONS. FATURADO 16 m3
NR. DO HIDROMETRO Y21G835752		VALOR 1.5 m3	DIMETRO 1/2
			DATA DE INSTALACAO 24/01/2023

OCCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM COMUNIDADE VIGILANTE, CIDADE SEGURA! DENUNCIE, VIA 181, AUTORES DE ROUBO, RECEPÇÃO, TRAFICO DE DROGAS, FORAGIDOS E ARMAS ILICITAS. O SIGILO DA DENUNCIA E ABSOLUTO.
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
10/2023	24	29	0,83	
09/2023	25	31	0,81	
08/2023	29	32	0,91	
07/2023	25	31	0,81	
06/2023	21	32	0,66	
05/2023	15	28	0,54	

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO		PERIODO DA ANALISE 01/10/2023 a 31/10/2023		
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,13	0,97
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	6,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,50	1,55
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,78
pH		de 6,0 a 9,5	6,65	7,19
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termotol		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 20/11/2023 10:04

CARLOS ROBERTO DA SILVA RUA QUARTA, 331, C/ 33 E 39, NATAL 38300-046, ITUIUTABA MG 12-13-440		MES/ANO: 11/2023 NR. GUIA 22490112023-4 CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 22490-7	ID. ELEIRO.: 71322490012	1-RES;
VENCIMENTO 18/12/2023		VALOR A PAGAR R\$ 77,12

82630000000-5 77120074202-7 31218000002-7 24901120231-7





Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.911.180/0001-11 | END. ESTADUAL: RUA JOSEFA MART
17 - BARRACENA, 1.205 - 17º ANDAR - ALA 1 - BARRACENAS ASSOCIADOS - CEP 30115-107 - BOLA VERDE - MG

SAMANTA FLORINDO DE JESUS

RUA POMPEIA 214 CS

JARDIM EUROPA
ITUJUBA - MG
CEP: 38300000

CPF: 129.8**.***

Nº DO CLIENTE: 7200678232

Nº da Medição	Subscrição	Forma de Pagamento
3011352939	RESIDENCIAL	Monofásico
Data de Fatura		
Anterior	Atual	Próxima
16/10	14/11	14/12
Modalidade de Tarifa		
Tarifa Convencional		



Controle: 310918639820067 Data da Impressão: 14/11/2023 10:11:25
NOTA FISCAL: 090025788 Série: 000 Data de emissão: 14/11/2023

Chave de acesso: 31231106981190000115660000900257882026210337
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - FUNDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	ANM22252840	707	854	1	147

Item da fatura	Liquid	Quant	Preço unit	Valor	PIS	COFINS	Base Calc	Alíquota	ICMS	Tarifa unit
Energia Elétrica	kWh	147	0.95274072	140.03	4.72	140.03	18.00	25.20	0.74906000	

Contrib Custerio Ilum Publica 20.59

Total 160.62 4.72 140.03 25.20 Pág 1 de

NOV/2023	17/12/2023	R\$ 160,62
----------	------------	------------

	Base da Fatura R\$	Alíquota %	Taxa R\$
KMS	140.03	18.00	R\$ 25.20
COFINS	114.83	0.73	R\$ 0.83
PIS/PASEP	114.83	3.39	R\$ 3.89

Mes/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
OUT/2023	178	5.39	33
SET/2023	160	5.33	30
AGO/2023	168	5.25	32
JUL/2023	133	4.58	29
JUN/2023	164	4.96	33
MAI/2023	144	4.80	30
ABR/2023	137	4.56	30
MAR/2023	152	4.60	33
FEV/2023	131	4.67	28
JAN/2023	155	5.16	30
DEZ/2022	174	5.27	33
NOV/2022	142	4.89	29

OUT/23 Band. Verde - NOV/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3 202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou anularão financeira fornecedoras no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 04.901.180/0001-16 / Insc. Estadual 042.322134-9087 Av. Barbaena,
1.200 - 17º andar - Ala A1 - Bairro Santa Agnello - CEP. 30118-131 - Belo Horizonte - MG

DAYANE CRISTINA COSTA CINTRA

Nº DO CLIENTE: 7200383980

AV TANNOUNS YOUSSEF TANNOUNS 264

CB

GILCA VILELA CANCELLA

ITUJUBA - MG

CPF: 38304330

3012517670	RESIDENCIAL	Monofásico
24/10	23/11	21/12
Tarifa Convencional		



Controle: 310916739170079 Data da Impressão: 23/11/2023 06:52:13
NOTA FISCAL: 093207820 Série: 000 Data de emissão: 23/11/2023

Chave de acesso: 31231106981180000116660000932078202021404125
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMH146037157	12245	12262	1	17

Reten. da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc.	Alíquota	ICMS	IGMS	Tarifa unit.
Custo de Disponib.				28,57	0,96	28,57	18,00	5,14		
Correção IPCAR/GPM a/c conta 09/23 pp 17/11/23				0,26						
Juros 1%am sobre conta 09/23 pp 17/11/23				1,09						
Cobrança da Conta de Energia de 10/2023				31,77						

Total 61,59 0,96 28,57 5,14 Pág 1 de 1

REFERENTE
NOV/2023

VENCIMENTO
10/12/2023

TOTAL A PAGAR
R\$ 61,59

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	28,57	18,00	R\$ 5,14
ICMS	23,43	0,73	R\$ 0,17
PASEP	23,43	3,39	R\$ 0,79
COFINS			

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
OUT/2023	21	0,63	33
SET/2023	90	3,10	29
AGO/2023	93	2,81	33
JUL/2023	111	3,82	29
JUN/2023	113	3,64	31
MAI/2023	110	3,33	33
ABR/2023	102	3,51	29
MAR/2023	121	3,66	33
FEV/2023	108	3,85	28
JAN/2023	114	3,80	30
DEZ/2022	120	3,75	32
NOV/2022	112	3,86	29

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

OUT/23 Band. Verde - NOV/23 Band. Verde. Tarifa Vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3938



CÓDIGO DE DÉBITO
008044570649

VENCIMENTO
/ **/**

TOTAL A PAGAR

REFERENTE A: NOV/2023 Nº DA INSTALAÇÃO: 3012517670

CEMIG

Em caso de não pagamento dessa fatura por meio do código ao lado, esse valor será somado à próxima conta sem multa. Caso deseje realizar o pagamento de forma antecipada, utilizar o código ao lado ou solicitar nova fatura em um canal de atendimento Cemig, via Internet (cemig.com.br), WhatsApp (031 3506-1160) ou Central Telefônica (116).



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Entregueira
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.991.180/0001-16 | INSC. ESTADUAL 062.421.046.0007
AV. BARRAGEM, 1.700 - 1º ANDAR - ALA 1 - BARRAGEM SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-103 - BELA VISTA - MG

DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS
RUA PADRE ANTONIO DIAS 1960 CB

ALCIDES JUNQUEIRA
ITUJUTABA - MG
CEP: 38304000

CPF: 053.315.034-14

Nº DO CLIENTE: 7009241296

Nº de Instalação	Aplicação	Classe
3002647637	RESIDENCIAL	Monofásico
Anterior	Atual	Período
26/10	27/11	26/12
Tarifa Convencional		



Control: 310018771010093 Data da Impressão: 27/11/2023 11:57:01
NOTA FISCAL: 094231601 Série: 000 Data de emissão: 27/11/2023

Chave de acesso: 31231109081160000116662000042310012011256700
ENTRADA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Entregueira
Consulte a chave de acesso em: <http://nfe.cemig.com.br/validar>

Tipos de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMD118035002	23893	24083	1	190

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	190	0,95274072	181,01	6,11	181,01	18,00	32,58	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				28,83					

Total 209,84 6,11 181,01 32,58 Pag 1 de 1

REFERENTE A		VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR
NOV/2023		13/12/2023		R\$ 209,84
Base de Cálculo (R\$)		Alíquota %	Valor (R\$)	
ICMS		18,00	R\$ 32,58	
PIS/COFINS		6,11	R\$ 6,11	
TOTAL			R\$ 209,84	
Histórico de Consumo				RELEVIO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.	
OUT/2023	169	5,45	31	
SET/2023	182	5,87	31	
AGO/2023	199	6,41	31	
JUL/2023	181	6,24	29	
JUN/2023	207	6,46	32	
MAY/2023	184	5,93	31	
ABR/2023	182	5,88	32	
MAR/2023	140	4,82	29	
FEV/2023	163	5,43	30	
JAN/2023	175	5,46	32	
DEZ/2022	206	6,64	31	
NOV/2022	168	6,00	30	

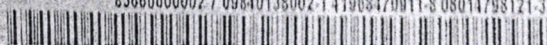
OUT/23 Band Verde - NOV/23 Band Verde Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Reajuste alíquota ICMS conforme Lei Complementar 494/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



Código de Débito AUTOMÁTICO
008014798121 13/12/2023 R\$ 209,84

REFERENTE A: NOV/2023 NFA REGISTRAÇÃO: 3002647637
DEBITO AUTOMATICO
836600000027 09840138002-1 41988470911-8 08014798121-3





Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.931.160/0001-16 / INSC. ESTADUAL 042.322136-00/97
AV. SIBIACENA, 1.706 - 17º ANOAR - ALA 1 - BARRO SANTO AGOSTINHO - CEP 30193-120 - BELO HORIZONTE - MG

ASSOCIAÇÃO AVIVAR

RUA TRINTA E NOVE 939 CS

SETOR SUL
ITUJUBA - MG
CEP: 38300022

Nº DO CLIENTE: 7203143130

Nº da Instalação	Solutor	Curso
3003000755	RESIDENCIAL	Monofásico
Anterior	Atual	Posterior
17/10	16/11	15/12
Tarifa Convencional		



Controle: 310918054080076 Data da impressão: 16/11/2023 10:47:36
NOTA FISCAL: 090564254 Série: 000 Data de emissão: 16/11/2023

Chave de acesso: 31231106081180000116660000905642542013725461
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.spod.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMM214077347	1520	1653	1	133

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	133	0,95274072	126,69	4,27	126,69	18,00	22,80	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				20,59					

Total 147,28 4,27 126,69 22,80 Pág 1 de 1

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NOV/2023	06/12/2023	R\$ 147,28
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	126,69	
ICMS	103,89	
PASEP	103,89	
COFINS		
Alíquota %:		
	18,00	
	0,73	
	3,39	
Valor (R\$):		
	R\$ 22,80	
	R\$ 0,75	
	R\$ 3,52	
Histórico de Consumo		
Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia
OUT/2023	138	4,18
SET/2023	50	1,72
AGO/2023	70	2,12
JUL/2023	31	1,08
JUN/2023	54	1,74
MAI/2023	152	4,75
ABR/2023	123	4,10
MAR/2023	67	2,03
FEV/2023	101	3,80
JAN/2023	104	3,46
DEZ/2022	133	4,03
NOV/2022	106	3,78
Dias da Faturam.		
		33
		29
		33
		29
		31
		32
		30
		33
		28
		30
		33
		28

OUT/23 Band. Verde - NOV/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Lettura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116 Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 008107489752

VENCIMENTO 06/12/2023

TOTAL A PAGAR R\$ 147,28

REFERÊNCIA A NOV/2023

Nº DA INSTALAÇÃO 3003000755

CEMIG

33690000001-6 47280138000-8 69210629011-1 08107489752-1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO AVIVAR
CNPJ: 43.999.130/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:15 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **820D.1732.F85B.BBDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.999.130/0001-92
Razão Social: ASSOCIACAO AVIVAR
Endereço: R TRINTA E NOVE 939 / SETOR SUL / ITUIUTABA / MG / 38300-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111709191768611041

Informação obtida em 05/12/2023 10:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 402152/2023

Data Geração: 05/12/2023

Data Validade: 05/03/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 284509

Contribuinte ASSOCIAÇÃO AVIVAR

CNPJ ou CPF 43.999.130/0001-92

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-022 - Rua 39, 939

Bairro SETOR SUL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 05/12/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 402152/2023

Inscrição: 284509

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO AVIVAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.999.130/0001-92

Certidão nº: 69536173/2023

Expedição: 05/12/2023, às 22:10:17

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO AVIVAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.999.130/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/03/2024

NOME: ASSOCIACAO AVIVAR

CNPJ/CPF: 43.999.130/0001-92

LOGRADOURO: RUA TRINTA E NOVE

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SETOR SUL

CEP: 38300022

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

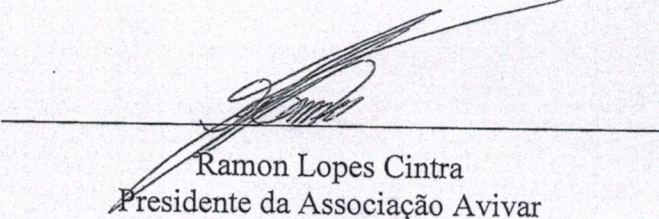
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000714749056

DECLARAÇÃO

RAMON LOPES CINTRA, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF 097.768.926-39, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

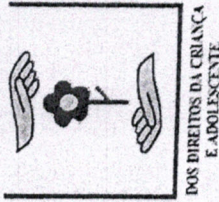
Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.



Ramon Lopes Cintra
Presidente da Associação Avivar

CPF 097.768.926-39

CONSELHO MUNICIPAL



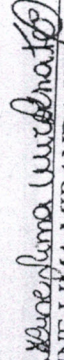
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA**
Rua 24 c/ 17 e 15 nº 1047 – Centro – Fone: 32681588
ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DA ENTIDADE

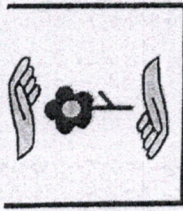
Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6º da Lei Municipal nº 4.529, de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança que trata de Registro da Entidade:

Associação AVIVAR
CNPJ nº 43.999.130/0001-92
Registro nº 008
Válido até: 10/07/2026

ITUIUTABA 11 DE JULHO 2022


ALINE LIMA MIRANDA KHATER
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL



DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA
Rua 24 c/ 15 e 17 n.º 1047 – Fone: 32681588
ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA

Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal n.º 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.529, de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança que trata de Inscrição dos Programas:

Associação AVIVAR

CNPJ n.º 43.999.130/0001-92

Registro institucional n.º 008

N.º	PROGRAMA	ENDEREÇO DO ATENDIMENTO	Validade
01	AVIVAR	Rua Trinta e Nove n.º 939 – Setor Sul – Ituiutaba/MG	10/07/2024

ITUIUTABA 11 DE JULHO 2022

ALINE LIMA MIRANDA KHATER
PRESIDENTE DO CMDCA

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO AVIVAR, CNPJ n.º 43.999.130/0001-92, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à R TRINTA E NOVE , 939, CEP 38.300-022, telefone(s) (34) 99665-2237.

Dirigente(s)

Nome	CPF
WILSON DOS SANTOS JUNIOR	037.107.376-64
RAMON LOPES CINTRA	097.768.926-39

Dados da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 73.567-1, Poupança Ouro n.º 510.073.567-4 e Poupança Poupex n.º 960.073.567-6 abertas em 28/11/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



considera que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

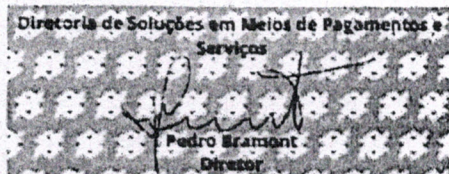
* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara; sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

ITUIUTABA (MG), 28/11/2023

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: ASSOCIACAO AVIVAR

CNPJ: 43.999.130/0001-92





MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 888 / 2023

Inscrição Municipal
33596

CCM
33596

CNPJ/CPF
43.999.130/0001-92

FICA CONCEDIDO A

ASSOCIAÇÃO AVIVAR

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Rua 39, 939

SETOR SUL

38300-022 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Descrição Atividade

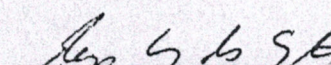
Descrição Adicional

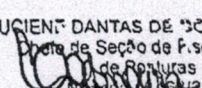
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

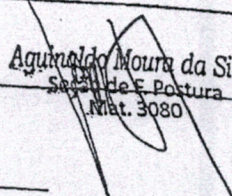
OBSERVAÇÃO:

POSSUI DECLARAÇÃO DISPENSA LICENCIAMENTO Nº MGL 2102495128 - N.F: 13/03/2024.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	25/10/2021	8017	2022	28/02/2024	13/03/2023


Regis Lucio
Fiscal de Posturas
Mat. 4786

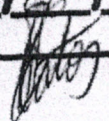

LUCIENE DANTAS DE JESUS MOURA
Diretora de Seção de Fiscalização
de Posturas
Mat. 3080
Sec. Municipal de Planejamento


Aguiar Moura da Silva
Sec. de F. Postura
Mat. 3080

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.055, DE 16 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO EM

14 / 06 / 2023


Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO AVIVAR

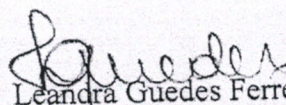
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Avivar**, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ nº 43.999.130/0001-92, com sede na Rua Trinta e Nove, nº 939, CEP 38.300-022 - Bairro Setor Sul, nesta cidade de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne ao desenvolvimento de atividades de assistência social, educação, esporte, empreendedorismo, direitos humanos, cultura e meio ambiente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

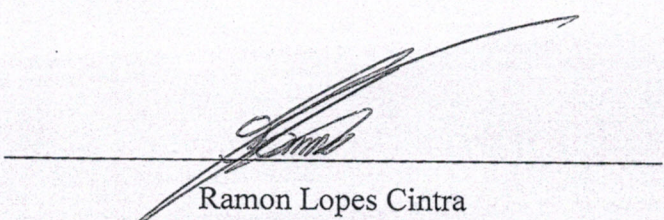
Prefeitura de Ituiutaba em 16 de maio de 2023


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

DECLARAÇÃO

RAMON LOPES CINTRA, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF 097.768.926-39, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) **MARCOS SILVA REIS** CPF 551.932.346-15, CRC nº TC-MG 47.428, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.



Ramon Lopes Cintra
Presidente da Associação Avivar
CPF 097.768.926-39



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCOS SILVA REIS
REGISTRO.....	: MG-047428/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.932.346-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 05/12/2023 as 10:17:45.
Válido até: 04/03/2024.
Código de Controle: 469177.

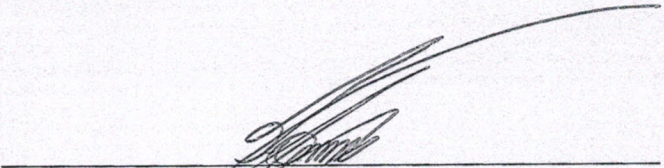
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

DECLARAÇÃO

RAMON LOPES CINTRA, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF **097.768.926-39**, nomeia o(a) Sr **WILSON DOS SANTOS JUNIOR**, portador(a) do CPF **037.107.376-64**, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.

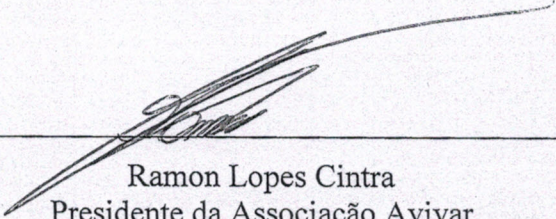


Ramon Lopes Cintra
Presidente da Associação Avivar
CPF 097.768.926-39

DECLARAÇÃO

RAMON LOPES CINTRA, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF **097.768.926-39**, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 09/06/2021 a 09/06/2024, são: Presidente: **RAMON LOPES CINTRA**, CPF **097.768.926-39**; Vice Presidente: **RENDRICK GABRIEL COSTA DE PAULA**, CPF **135.368.276-59**; Tesoureiro: **WILSON DOS SANTOS JUNIOR**, CPF **037.107.376-64**; Secretária: **MARIA ELOIZA ROSA GONÇALVES**, CPF **084.095.506-52**; Conselho Fiscal I: **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, CPF **113.547.606-38**; Conselho Fiscal II: **RICARDO FERREIRA LOPES**, CPF **046.077.346-16** Conselho Fiscal III: **PRISCILA CRISTIELE DA SILVA PARREIRA** CPF **091.378.416-88**.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.

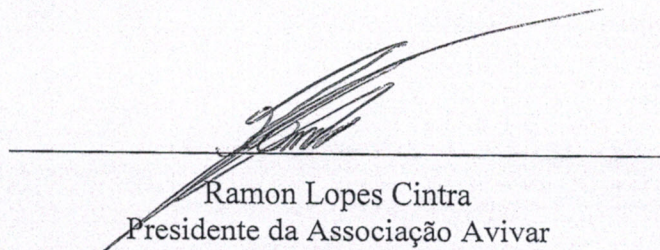


Ramon Lopes Cintra
Presidente da Associação Avivar
CPF 097.768.926-39

DECLARAÇÃO

RAMON LOPES CINTRA, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF 097.768.926-39, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.



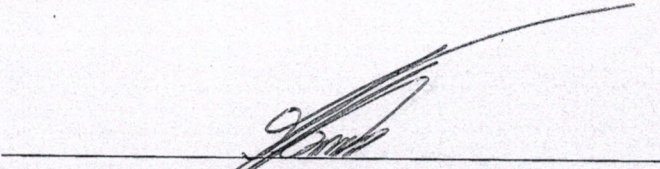
Ramon Lopes Cintra
Presidente da Associação Avivar

CPF 097.768.926-39

DECLARAÇÃO

RAMON LOPES CINTRA, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF 097.768.926-39, declara para os devidos fins que se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.

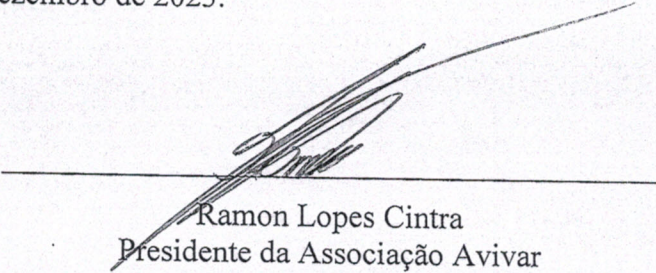


Ramon Lopes Cintra
Presidente da Associação Avivar
CPF 097.768.926-39

DECLARAÇÃO

RAMON LOPES CINTRA, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF 097.768.926-39, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.



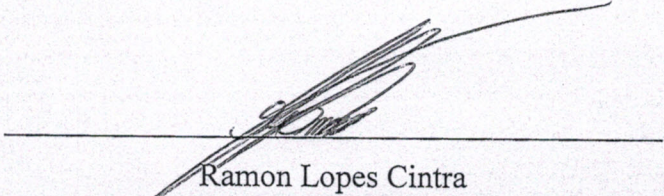
Ramon Lopes Cintra
Presidente da Associação Avivar

CPF 097.768.926-39

DECLARAÇÃO

RAMON LOPES CINTRA, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF 097.768.926-39, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.

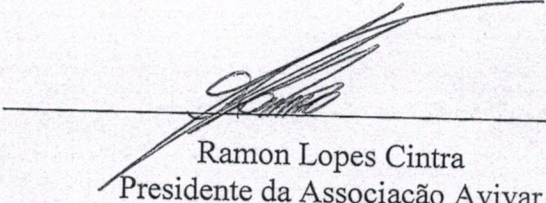


Ramon Lopes Cintra
Presidente da Associação Avivar
CPF 097.768.926-39

DECLARACAO

RAMON LOPES CINTRA, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF 097.768.926-39, declara para os devidos fins e sob penas da lei dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.

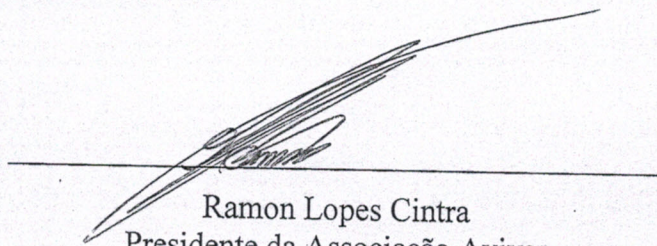


Ramon Lopes Cintra
Presidente da Associação Avivar
CPF 097.768.926-39

DECLARAÇÃO

RAMON LOPES CINTRA, presidente do(a) **ASSOCIAÇÃO AVIVAR**, CPF 097.768.926-39, declara para os devidos fins teve seu início das atividades em 09/06/2021 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 05 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ramon', is written over a horizontal line. The signature is stylized with a long, sweeping flourish extending to the right.

Ramon Lopes Cintra
Presidente da Associação Avivar

CPF 097.768.926-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Departamento de Planejamento Orçamentário

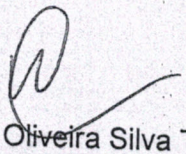
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.887/2023
Assunto: Repasse para entidades Avivar

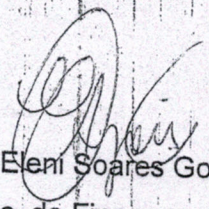
Ituiutaba, 07 de dezembro de 2023

O presente processo solicita o repasse para entidade Avivar, no valor de R\$ 65.000,00

Considerando que a competência deste departamento se restringe apenas em prestar informações relativas ao planejamento orçamentário, dito isto, informamos que não há disponibilidade orçamentária para acobertar a despesa na fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recurso Ordinário. No entanto, conforme já demonstrado a Prefeita e em análise da apuração do superávit financeiro do exercício de 2022, o qual está sendo alocado conforme as indicações e prioridades superior, é possível remanejar R\$ 65.000,00 de compromissos ainda não efetivados.

Sendo assim, encaminhamos a Senhora Prefeita para conhecer e deliberar.


Denise Maria de Oliveira Silva Tannús
Dir. do Deptº Planejamento Orçamentário


Eleni Soares Gois
Sec. Munic. de Finanças e Orçamento



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 646/ 2023

Processo Administrativo nº 25887/2023

REQUERENTE: Associação Avivar

1. RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE
SOBRE DESTINAÇÃO DE EMENDA
IMPOSITIVA – REQUISITOS PREENCHIDOS
- POSSIBILIDADE

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de promover liberação de Emenda Impositiva a entidade, com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

A matéria comporta o seguinte parecer.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta em anexo.

O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.

a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:**

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) **organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.**

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já o artigo 166-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019 prevê:



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 166-A – As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, Distrito Federal e a Municípios por meio de :

- I - transferência especial; ou
- II - transferência com finalidade definida.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 31 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

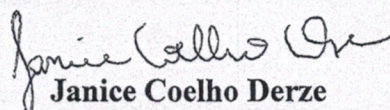
Portanto, considerando que no caso dos autos, a pessoa jurídica de direito privado não possui fins lucrativos, solicitando a transferência de recursos financeiros proveniente de Emenda Parlamentar impositiva, entendo que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado, o qual deve observar a legislação de regência, qual seja Lei Federal n.º 13.019/2017, bem como Decreto Municipal n.º 8.169/2016, preenchendo os requisitos materiais.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei para formalizar Termo de Fomento e aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2017, bem como Decreto Municipal n.º 8.169/2016, proveniente de Emenda Impositiva.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 08 de dezembro de 2023.


Janice Coelho Derze

**Procuradora Adjunta do Processo
Administrativo e do Contencioso**



Despacho – Proc. nº25887/ 2023

Em face ao ofício nº 045/2023 da Associação Avivar, solicitando o envio de projeto de lei a câmara municipal, para que possibilite o município de Ituiutaba a firmar termo de fomento com a associação avivar no valor de até R\$ 65.000,00, (sessenta e cinco mil reais).

Diante disso, e respaldada pelo parecer jurídico autorizo o envio de projeto de lei a nossa casa legislativa, para abertura de crédito no orçamento vigente no valor de até R\$: 65.000,00.

Autorizo ainda a utilização do supéravit para acobertar a despesa mencionada.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 08 de Dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2023.12.11 16:26:10
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira

Prefeita de Ituiutaba